



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 75 /90, em 18 de maio de 1990.

DENOMINA GRUPO ESCOLAR FRANCISCO LOPES DA SILVA, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-Pb.,
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar Francisco Lopes da Silva, o educandário construído pela Prefeitura Municipal, e em pleno funcionamento no Sítio Boa Vista neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da Placa Denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em
18 de maio de 1990.


JOSE EDINALDO RODRIGUES GUEDES

= P R E F E I T O =